



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1141

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 27/02/2026 às 07:42:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3373-2c05-f2a9-40b3-9f>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1141

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Cultura	8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	10
Comunicados	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.796, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 185.163,90 (cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e noventa centavos), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso I do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de fevereiro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0018 - 2001	05	02459	MANUTENçAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	129.680,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0014 - 2039	92	02463	EVENTOS ESPORTIVOS	55.483,90
VALOR DO INSTRUMENTO						185.163,90

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	185.163,90	0,00	0,00	185.163,90
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 UNIDADE : 14.01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27 27.812 27.812 27.812	0014 0014.2039	3 3 3	3 3	90	92	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE EVENTOS ESPORTIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	55.483,90
<p>ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p>							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.122 10.122 10.122	0018 0018.2001	3 3 3	1 1	90	05	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE PARA TODOS MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	129.680,00
TOTAL GERAL							185.163,90

DECRETO Nº 6.795, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação de uso, ocupação, cessão e funcionamento do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 93, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E VEDAÇÕES

Art. 1º O Teatro Municipal Professora Zita de Marchi tem por finalidade promover, fomentar e difundir atividades culturais e artísticas, destinando-se prioritariamente à realização de:

- I** - Peças teatrais, espetáculos de dança e apresentações musicais;
- II** - Mostras e festivais culturais;
- III** - Exibições cinematográficas e audiovisuais;
- IV** - Atividades de formação cultural, oficinas, palestras e cursos ligados às artes;
- V** - Ensaios, leituras dramáticas e atividades preparatórias para espetáculos;
- VI** - Encontros, seminários e eventos de interesse público voltados à cultura;
- VII** - Outras manifestações artísticas compatíveis com as características técnicas e estruturais do equipamento cultural.

Parágrafo único. O Teatro Municipal Professora Zita de Marchi poderá ser utilizado para outros eventos de natureza não cultural, desde que não haja conflito com a programação de atividades culturais e artísticas, que terão absoluta prioridade na agenda do equipamento.

Art. 2º São objetivos do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi:

- I** - Garantir o acesso da população às manifestações artísticas e culturais;
- II** - Incentivar a circulação de produções culturais locais, regionais e nacionais;
- III** - Valorizar artistas, grupos e coletivos do município;
- IV** - Ampliar a formação cultural e artística da comunidade;
- V** - Contribuir para a preservação, manutenção e respeito ao patrimônio cultural municipal;
- VI** - Proporcionar ambiente adequado para difusão, pesquisa e experimentação artística.

DAS VEDAÇÕES

Art. 3º É vedado o uso do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi para:

- I** - Atividades de caráter político-partidário, reuniões eleitorais ou propaganda eleitoral, exceto quando exigido por determinação legal;
- II** - Eventos religiosos de finalidade exclusivamente litúrgica ou de culto;
- III** - Festas, comemorações, confraternizações ou eventos sociais não relacionados às finalidades culturais do espaço;

IV - Atividades comerciais ou de venda direta e indireta de produtos, salvo quando vinculadas a eventos culturais autorizados e previamente regulamentados;

V - Uso que comprometa a integridade física do público, dos artistas, servidores ou do patrimônio do teatro;

VI - Montagens, cenografias ou ações que possam causar dano estrutural ou que utilizem materiais inflamáveis ou perigosos sem autorização técnica;

VII - Qualquer atividade que descumpra normas de segurança, acessibilidade ou de proteção ao patrimônio.

DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TEATRO

Art. 4º A administração, coordenação e acompanhamento das atividades realizadas no Teatro Municipal Professora Zita de Marchi serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

- I** - manter agenda de uso, garantir a organização e distribuição equitativa dos horários;
- II** - receber e analisar solicitações de uso do teatro, verificando compatibilidade com suas finalidades, priorizando o atendimento por ordem cronológica de recebimento;
- III** - orientar proponentes quanto às condições técnicas, normas internas e medidas de segurança;
- IV** - supervisionar o cumprimento do Termo de Autorização de Uso;
- V** - acompanhar ensaios, montagens, desmontagens e atividades correlatas, garantindo a preservação do espaço;
- VI** - comunicar aos solicitantes qualquer necessidade de adequação, reparo ou ajuste técnico;
- VII** - adotar protocolos de segurança, acessibilidade e integridade do patrimônio.

DO USO DO TEATRO

Art. 6º O uso do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura, concedida mediante assinatura do Termo de Autorização de Uso.

Art. 7º A solicitação de uso deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo:

- I** - descrição da atividade;
- II** - necessidades de equipamento, iluminação e som;
- III** - cronograma de ensaios, montagens e apresentações;
- IV** - previsão de público e classificação indicativa;
- V** - informações sobre cobrança de ingressos, quando houver.

§ 1º a solicitação deverá ser realizada por meio do protocolo digital, no endereço eletrônico <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/>, no item "[AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL](#)"

§ 2º O cancelamento deverá ser feito em até 10 dias antes do evento, não havendo restituição de valores, exceto em caso de morte ou por motivo de força maior devidamente comprovado, incluindo impedimento causado pelo próprio Município.

§ 3º A agenda de utilização do Teatro Municipal será disponibilizada no site oficial da Prefeitura.

Art. 8º A autorização poderá ser negada quando:

- I** - houver conflito de datas com programação oficial do município;
- II** - a atividade pretendida for incompatível com as

finalidades do teatro.

III - a montagem exigir alterações estruturais não permitidas;

IV - houver descumprimentos anteriores por parte do solicitante.

DOS HORÁRIOS, MONTAGEM E ENSAIOS

Art. 9º A carga horária diária de uso do teatro será previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, atendendo às necessidades técnicas e operacionais do espaço.

Art. 10. Ensaios, montagens e desmontagens deverão ser agendados previamente e respeitar:

I - horários previstos pela Secretaria;

II - número máximo de horas de uso por dia;

III - normas de segurança e operação dos equipamentos.

Art. 11. Compete ao promotor do evento:

I - disponibilizar técnico de som e iluminação habilitado para operar adequadamente os equipamentos, quando necessário, sob supervisão do técnico do teatro;

II - comunicar imediatamente qualquer falha ou dano identificado nos equipamentos ou instalações;

III - manter o espaço limpo e organizado durante e após a utilização;

IV - observar as orientações técnicas fornecidas pela equipe da Secretaria.

Art. 12. Fica limitado o máximo de duas diárias para ensaio por solicitação, mediante a pagamento de taxa para ensaio.

DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 13. A utilização do teatro só será considerada válida mediante assinatura do Termo de Autorização de Uso, contendo:

I - identificação do proponente;

II - datas e horários autorizados;

III - valores cobrados e forma de pagamento;

IV - responsabilidades pelas equipes técnicas, montagens e desmontagens;

V - normas de segurança, preservação e vedação;

VI - obrigações referentes à bilheteria, quando houver;

VII - penalidades por descumprimento.

Art. 14. É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento do valor fixo diário antes da assinatura do Termo de Autorização de Uso.

DA COBRANÇA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. Pela utilização do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi, ficam estabelecidas as seguintes taxas:

I - taxa fixa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de uso, ou por sessão quando houver mais de uma, destinada a agentes culturais — compreendidos entidades, empresas, prestadores de serviços, produtores, artistas independentes e pessoas físicas — que atuem exclusivamente na área cultural e possuam sede ou domicílio no Município de Barra Bonita, mediante comprovação documental;

II - taxa fixa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de uso, ou por sessão quando houver mais de uma, destinada aos mesmos agentes culturais descritos no inciso anterior, quando não possuírem sede ou domicílio no Município de Barra Bonita;

III - taxa fixa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de uso

ou por sessão, quando houver mais de uma, para os eventos de natureza comercial, corporativa, institucional privada ou que não possuam finalidade cultural predominante;

IV - Taxa de ensaio, montagem e desmontagem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa mínima aplicável ao respectivo evento, por diária, limitada a utilização a, no máximo, 2 (dois) dias, preferência durante a semana, limitado para ensaio ou montagem 1 (um) sábado ou 1 (um) domingo;

V - para eventos com cobrança de ingressos, será aplicada a taxa mínima prevista nos incisos I a III, conforme o caso, ou o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total arrecadado com a venda de ingressos, prevalecendo o que for maior, devendo ser compensado o valor mínimo recolhido antecipadamente.

§ 1º Os valores fixos previstos nos incisos I ao III deverão ser recolhidos antes da assinatura do Termo de Autorização de Uso, sob pena de cancelamento da autorização.

§ 2º O valor referente ao percentual estabelecido no inciso V deverá ser recolhido pelo proponente logo após a realização do evento, mediante apresentação da respectiva prestação de contas.

§ 3º O promotor do evento poderá liberar 15 (quinze) ingressos de cortesia para promoção do evento e ficará sujeita ao pagamento da porcentagem dos ingressos distribuídos como cortesia que excederem esse número.

§ 4º A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

I - relatório de venda de ingressos, contendo quantidades, valores unitários e valor total arrecadado;

II - comprovantes financeiros das vendas realizadas;

III - declaração final de arrecadação assinada pelo responsável.

§ 5º Os valores de que trata este artigo deverão ser recolhidos aos cofres públicos.

§ 6º São isentos das taxas previstas neste artigo eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita ou por suas secretarias, desde que vinculados a ações institucionais, educativas ou culturais.

§ 7º Os valores fixados nos incisos I a IV do caput, serão reajustados, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, ou em sua falta, por índice indicado pelo Governo Federal que reflita de forma real a inflação ocorrida no período.

DA CONSERVAÇÃO E DA SEGURANÇA

Art. 16. O proponente responderá por danos causados por si, seus funcionários, artistas, prestadores de serviço ou público participante.

Art. 17. É proibido:

I - fixar objetos nas paredes, cortinas, pisos ou equipamentos sem autorização;

II - utilizar materiais inflamáveis sem certificação apropriada;

III - alterar a posição de equipamentos sem acompanhamento técnico;

IV - ultrapassar a capacidade de público permitida;

V - desligar ou interferir em sistemas de segurança, iluminação de emergência ou equipamentos de combate a



incêndio.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Cultura poderá interromper ou cancelar atividades que representem risco ao público, ao patrimônio ou ao funcionamento do espaço.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo esta editar normas complementares para regulamentar procedimentos técnicos, administrativos e operacionais relativos ao uso do Teatro Municipal.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Cultura poderá suspender ou cancelar autorizações de uso quando houver descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, quando verificada irregularidade na utilização do espaço ou quando houver risco à segurança do público, da equipe ou do patrimônio.

Art. 21. O proponente que deixar de cumprir qualquer cláusula do Termo de Autorização de Uso ou das normas estabelecidas neste Decreto ficará sujeito às penalidades administrativas aplicáveis, incluindo advertência, cancelamento de uso, impedimento temporário para novas autorizações e responsabilização por danos causados.

Art. 22. A autorização de uso do teatro não transfere ao proponente qualquer direito de posse ou exploração comercial permanente do espaço, mantendo-se o caráter público e cultural do equipamento.

Art. 23. Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a firmar parcerias, convênios, termos e instrumentos correlatos para a realização de atividades que promovam o desenvolvimento cultural e a adequada utilização do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2026.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de painel full color outdoor (telão) para uso durante os eventos promovidos pelo Município. A realização da sessão será no dia 16 de março de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 011/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA,

para execução de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para serviços de entrada de energia elétrica na rua Atílio Cervati esquina com Nuno Marques Ferreira, na Colina da Barra e na Rua Nadalino Zamparo com rua 01 no bairro de Campos Salles, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demonstrativo de composição do BDI e demais documentos. A realização da sessão será no dia 16 de março de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 041/2026; Pregão Eletrônico nº 90004/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gilmar dos Santos Borges Transportes Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107, da Lei de Licitações nº 14.133/21 e na cláusula 3.1 do contrato, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, agora reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 504.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 23/02/2026.

Extrato de Contrato: Contrato nº 042/2026; Dispensa de Licitação nº 1.037/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Anderson Rogério Mistreta; Objeto: Contratação de um profissional técnico em computação adaptada para deficientes visuais para o projeto Barra Bonita Iluminando Vidas e Caminhos; Valor do Contrato: R\$ 17.200,00; Vigência do Contrato: 11 meses; Data do Contrato: 23/02/2026.

Extrato de Contrato: Contrato nº 043/2026; Dispensa de Licitação nº 1.036/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Vanessa Aparecida Biz Mistreta; Objeto: Contratação de um profissional especializado em Braille para o projeto Barra Bonita Iluminando Vidas e Caminho; Valor do Contrato: R\$ 18.060,00; Vigência do Contrato: 11 meses; Data do Contrato: 24/02/2026.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura

Ata Reunião

03 de julho de 2025



Local: Centro de Convivência do Idoso - Rua José Ghedin - s/n - Jardim Nova Barra

Tipo: Ordinária: Ordinária

Participantes:

Em anexo, lista de presença

Deliberações:

1. Foi debatido já no início da reunião, referente ao orçamento da reunião passada para equipar o Auditório do Centro Cultural Célia Stangherlin, e chegamos no valor de R\$ 34.500,00.

2. O valor de R\$ 200.000,00 para os projetos, foi descontado em 5% (valor pago a pareceristas), sobrando então, R\$ 188.000,00 para dividir entre os valores de projetos (R\$ 3.000,00; R\$ 6.000,00 e R\$ 12.000,00)

3. Ficou para verificar com a maioria dos artistas, se R\$ 15.000,00 será suficiente para o nicho de artes plásticas (exposições, decorações, etc).

4. Para não sobrar nenhum valor, chegou-se a conclusão de que os valores do projeto, serão alterados para R\$ 3.000,00; R\$ 5.000,00 e R\$ 12.000,00, totalizando 10, 10 e 9 projetos respectivamente.

5. Em relação ao cadastramento da APAA, a Carol Panini trouxe o formulário impresso para facilitar o cadastro dos artistas, lendo um passo a passo para a realização do mesmo. Foi falado ainda sobre a importância da inscrição e informar sobre para facilitar as contratações entre prefeituras.

6. Em relação ao Cult Pro foi explicado também em passo a passo para realização do cadastramento, sendo bem semelhante ao da APAA

7. Concluiu-se que entre os 10 projetos de valor de R\$ 3.000,00 5 serão destinados para artistas que nunca tiveram nenhum projeto aprovado.

8. Foi discutido durante a reunião o que seria feito com o valor remanescente da PNAB Ciclo1, optou-se por destinar o recurso ao conserto da cortina do teatro, o conserto da geladeira do teatro municipal, a colocação de ar condicionado no centro cultural e para locação de infraestrutura para realização de apresentação de artistas da cidade.

Próxima Reunião:

16/06/2025

Horário de Encerramento: 20h46min

Nada mais havendo a tratar, eu Maycon Salve Angelino, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

.....



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO ESTRITO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA** O CANDIDATO HABILITADO E APROVADO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTES EDITAIS, COM VISTAS A PROVER O RESPECTIVO EMPREGO PÚBLICO VAGO, OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1. O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, por meio do diário oficial do município, e supletivamente pelo endereço eletrônico pessoal fornecido, deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situada na rua winifrida, 339, centro, Barra Bonita/SP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente, no horário compreendido das 08h às 11h ou 13:30h às 16h, para assinar o termo de interesse na vaga.
- 1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias úteis, a partir deste ato para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital, acompanhados do preenchimento dos demais Anexos, no que couber.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência deste item.
- 1.4. **O não comparecimento nos termos deste item implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego para o qual o candidato foi aprovado.**

Barra Bonita - SP, 26 de fevereiro de 2026.



PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO (A)

EMPREGO - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO N.º	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
000816-8	RAFAELA APARECIDA PEREZ	6º



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Carteira de Trabalho (CTPS);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor e último comprovante de votação;
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
10. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
11. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (de acordo com exigência do emprego);
12. Registro no Conselho de Classe (quando o emprego exigir);
13. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos; e
14. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO III

TERMO DE INTERESSE NO EMPREGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2025) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Emprego de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Barra Bonita/SP, ____/____/____.

Assinatura do candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO IV

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº
_____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2025,
do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita//SP, **DECLARO NÃO TER
INTERESSE** de tomar posse no emprego de _____.

Barra Bonita/SP, ____/____/____.

Assinatura do candidato

**SAAE**
BARRA BONITASERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO V**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO
AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº
_____, declaro para os devidos fins, que no exercício de
cargo, emprego ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as
previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme
legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Barra Bonita/SP, ____/____/____.

Assinatura do candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao emprego de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____ / _____ e CPF/MF nº _____,

() Declaro não possuir bens

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____
- 02 - _____, no valor de R\$ _____
- 03 - _____, no valor de R\$ _____
- 04 - _____, no valor de R\$ _____
- 05 - _____, no valor de R\$ _____
- 06 - _____, no valor de R\$ _____
- 07 - _____, no valor de R\$ _____
- 08 - _____, no valor de R\$ _____
- 09 - _____, no valor de R\$ _____
- 10 - _____, no valor de R\$ _____

.Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Barra Bonita/SP, ____/____/20____

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E
VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**

Eu, _____, RG _____,
em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

- Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.
- Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, declaro que:

() Não exerço

Exerço: () outro cargo () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____	Fone: _____
Endereço: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Cargo/Emprego/Função: _____	Regime Jurídico: _____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário		
2ª-feira	das	às	horas
3ª-feira	das	às	horas
4ª-feira	das	às	horas
5ª-feira	das	às	horas
6ª-feira	das	às	horas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Sábado	das	às	horas
Domingo	das	às	horas
Total da carga horária semanal:			

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Barra Bonita/SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 27/02/2026 às 07:42:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3373-2c05-f2a9-40b3-9f>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº
_____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de
Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Barra Bonita/SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2025
ANEXO IX

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL									
NOME:					NOME SOCIAL:				
NOME DO PAI:									
NOME DA MÃE:									
RAÇA/CORA: <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA/PRETA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> PARDA				ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> OUTROS					
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:		NATURALIDADE:			UF:	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:								NÚMERO:	
BAIRRO:				CIDADE:			ESTADO:		
COMPLEMENTO:								CEP:	
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL <input type="checkbox"/> SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> SUPERIOR C/ <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO SUPERIOR C/ MESTRADO <input type="checkbox"/> SUPERIOR C/ DOUTORADO									
Nº IDENTIDADE:			ÓRGÃO EMISSOR:			DATA EXPEDIÇÃO:		UF:	
TÍTULO DE ELEITOR:			SEÇÃO:	ZONA:		UF:	CPF:		
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:		TELEFONE CONTATO:			E-MAIL:		
PIS/PASEP:				CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:			CATEGORIA:		
DEPENDENTES:									
NOME		DATA DE CPF NASCIMENTO		SEXO		GRAU DE PARENTESCO			
		/ /		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					
		/ /		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					
		/ /		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					
		/ /		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					
		/ /		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					
EMPREGO:									

Barra Bonita/SP, ___ de _____ de 20__.

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

PORTARIA Nº 23/2026

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato aprovado sob inscrição nº 000774-9, **5º colocado** geral ao emprego de **Agente Administrativo**, consoante ao Edital de convocação de posse nº 01/2026 do Concurso Público nº 01/2025.

CONSIDERANDO a observância do princípio da publicidade pela administração pública, por meio do diário oficial do município e contato via e-mail do ato convocatório.

RESOLVE:

Artigo 1º – HOMOLOGAR, neste ato os fundamentos de fato e direito, a desclassificação do candidato aprovado Sr. **OTÁVIO CHECHI BARONI** pelo não comparecimento nos termos do item 1.4 do edital de convocação de posse nº 01/2026, implica a **renúncia tácita do convocado** e, conseqüentemente, a **perda do direito à nomeação** ao emprego para o qual o candidato foi aprovado.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 26 de fevereiro de 2026.



PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia nesta mesma data.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO**RODRIGUES**

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA**MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA

Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3373-2c05-f2a9-40b3-9f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1141, ano VI, veiculado em 27 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 27/02/2026 às 07:42:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3373-2c05-f2a9-40b3-9f>